



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Gerência de Serviços de Odontologia

Nota Técnica N.º 40/2023 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO

Brasília-DF, 16 de maio de 2023.

Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta na especialidade de Odontopediatria.

DO OBJETIVO

Este documento tem por objetivo atualizar a Nota Técnica nº 26/2021 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da Atenção Primária à Saúde (APS) para o atendimento na Atenção Secundária para a especialidade de **Odontopediatria** na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Odontopediatria. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

Por haver critérios técnicos e pré-requisitos que devem ser cumpridos pela APS, **somente Cirurgiões Dentistas podem inserir pacientes no Sistema de Regulação (SisReg) para as especialidades odontológicas.**

DO CONTEÚDO

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de exclusão e critérios de inclusão); quadro de procedimentos (contendo código interno, descrição, código SIGTAP e tempo médio dos procedimentos); classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos a serem realizados e outras condições do usuário), parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionalizar a regra.

CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO

Informações mínimas para encaminhamento:

Descrição da condição sistêmica do usuário (condição obrigatória ao encaminhamento): hígido ou descrição da (s) doença (s) apresentada (s);

Descrição do quadro clínico bucal do paciente;

Em caso de frenotomias de recém-nascidos, informar o motivo pelo qual não foi realizada na APS;

Nos casos de pacientes de difícil manejo, informar se foram realizadas 2 tentativas de atendimento e se o paciente relata dor espontânea;

Nos casos de tratamento endodôntico de dentes decíduos, informar se foi realizada pulpectomia, curativo de demora e adequação do meio bucal.

Critérios de exclusão:

- Paciente acima de 13 anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- Pacientes pediátricos que sejam elegíveis aos critérios de encaminhamento da especialidade de odontologia para pessoas com deficiência;
- Pacientes pediátricos colaboradores e de fácil manejo;
- Pacientes com necessidades cirúrgicas que se enquadram no perfil da especialidade Cirurgia oral menor independentemente de serem menores de 13 anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- Frenectomias linguais com classificação de *Coryllos* tipos III e IV (vide Quadro I), devem ser encaminhados para a especialidade de Periodontia;
- Frenectomias labiais em pacientes cujos dentes 13 e 23 ainda não tenham irrompido;
- Ulotomias e ulectomias;
- Tratamento endodôntico de dentes permanentes.

Critérios de inclusão:

- Pacientes de 0 a 13 anos, 11 meses e 29 dias de idade que não permitiram o tratamento na Unidade Básica de Saúde (UBS) após 2 (duas) tentativas;
- Frenotomia e frenectomia lingual em lactentes de até 6 meses com história de dificuldade de amamentação e perda de peso, **que não tenham condições de resolução na APS**. Informar o motivo pelo qual não foi realizada na APS (**condição obrigatória ao encaminhamento**).
- Frenectomias linguais com classificação de *Coryllos* tipos I e II;
- Tratamento endodôntico de dentes decíduos;
- Frenectomias labiais em pacientes cujos dentes 13 e 23 já tenham irrompido;
- Tratamento restaurador e cirúrgico em pacientes de difícil manejo.

PARAMETRIZAÇÃO MÍNIMA DO ATENDIMENTO: 0,20 paciente novo/hora disponível na especialidade/mês.

Ex.: Cirurgião Dentista de 20h semanais x 4 semanas = 80h mensais.

0,20 x 80 = 16 novos pacientes/mês.

CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO INTERNO
0701751	CONSULTA EM ODONTOLOGIA - PEDIATRIA

	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	TEMPO MÉDIO
	03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico).	20 min
	03.07.01.015-5	Adequação do comportamento de crianças.	20 min

Tratamento restaurador	01.01.02.006-6	Aplicação de selante (por dente).	20 min
	03.07.01.002-3	Restauração de dente decíduo.	30 min
	03.07.01.003-1	Restauração de dente permanente anterior.	30 min
	03.07.01.004-0	Restauração de dente permanente posterior.	30 min
	03.07.04.015-1	Ajuste oclusal.	10 min
	01.01.02.009-0	Selamento provisório de cavidade dentária.	30 min
Tratamento cirúrgico	04.14.02.012-0	Exodontia de dente decíduo.	30 min
	04.14.02.013-8	Exodontia de dente permanente.	60 min
	04.01.01.008-2	Frenectomia.	40 min
	04.01.01.003-1	Drenagem de abscesso.	60 min
	03.01.10.015-2	Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente).	10 min
Tratamento periodontal	01.01.02.007-4	Aplicação tópica de flúor (individual por sessão).	20 min
	01.01.02.008-2	Evidenciação de placa bacteriana.	20 min
	03.07.03.004-0	Profilaxia/remoção da placa bacteriana.	30 min
	03.07.03.001-6	Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante).	30 min
Tratamento endodôntico	03.07.01.001-5	Capeamento pulpar.	30 min
	03.07.02.001-0	Acesso à polpa dentaria e medicação (por dente).	30 min
	03.07.02.007-0	Pulpotomia dentária.	30 min

	03.07.02.002-9	Curativo de demora com ou sem preparo biomecânico.	30 min
	03.07.02.003-7	Tratamento endodôntico de dente decíduo.	60 min

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
VERMELHO	<ul style="list-style-type: none"> Frenotomia e frenectomia lingual em lactentes de até 6 meses com história de dificuldade de amamentação e perda de peso, que não tenha condições de resolução na APS; Pacientes oncológicos pré-terapêuticos e cirúrgicos.
AMARELO	<ul style="list-style-type: none"> Paciente de difícil manejo e que apresentem sintomatologia dolorosa espontânea; Tratamento endodôntico de dentes decíduos com sintomatologia dolorosa espontânea que não tenha sido possível pulpectomia e curativo de demora.
VERDE	<ul style="list-style-type: none"> Tratamento endodôntico de dentes decíduos com pulpectomia e curativo de demora.
AZUL	<ul style="list-style-type: none"> Frenectomia lingual em paciente que esteja com a dicção e/ou deglutição comprometidas; Tratamento restaurador e cirúrgico em paciente de difícil manejo; Frenectomias labiais em pacientes cujos dentes 13 e 23 já tenham irrompido; Tratamento periodontal de dentes decíduos que não puderam ser feitos na APS; Demais casos.

VALIDADE

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses à partir da sua publicação.

DA CONCLUSÃO

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas à Odontopediatria, os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal da SES/DF.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à Odontopediatria serão tratados em nota técnica específica.

Atualização desta Nota Técnica realizada em maio/2023 por: Francielle Gonçalves - Gerente de Serviços de Odontologia, Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal e Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.
2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico – revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232-42, set-dez.
3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesáude para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.
4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for postmyocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral RadiolEndod. 2001;91:676-81.
5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF - 11784184 – Nota Técnica https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem... 17/9.
6. Toledo, O. A.; Bezerra, A. C. B. Atendimento odontológico para pacientes especiais. In: Toledo, O. A. Odontopediatria: fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Panamericana, 1986. p. 221-225, 234-240.

ANEXO

QUADRO I: Classificação de *Coryllos* (*Coryllos et al.* 2004)

Tipo I	Freio lingual fino e elástico e encontra-se desde a região anterior da língua ao sulco alveolar, tendo a forma de um coração.
Tipo II	Freio lingual fino e elástico, encontra-se de 2 a 4 mm desde a região anterior da língua até o sulco alveolar.
Tipo III	Freio lingual grosso, fibroso e não- elástico, a língua apresenta-se anquilosada desde a sua metade até o assoalho bucal.
Tipo IV	Freio lingual não visível, sendo palpável, com inserção fibrosa ou submucosa grossa, desde a base da região anterior da língua até o assoalho bucal.

Alessandra Fernandes de Castro - CD
Referência Técnica em Saúde Bucal

Francielle Gonçalves Carvalho - CD

Gerente de Serviços de Odontologia

Ciente e de acordo,

Juliana Queiroz Araújo

Diretora de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Ciente e de acordo,

Lara Nunes de Freitas Corrêa

Coordenadora de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Ciente e de acordo,

Eddi Sofia de La Santissima Trinidad Sericia Mejias

Subsecretária de Atenção Integral à Saúde

Ciente e de acordo,

Luciano Moresco Agrizzi

Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - Matr.1434522-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal**, em 16/05/2023, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES CARVALHO - Matr.1434538-2, Gerente de Serviços de Odontologia**, em 16/05/2023, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA QUEIROZ ARAUJO - Matr.0158988-1, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 16/05/2023, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LARA NUNES DE FREITAS CORREA - Matr.1675286-4, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 16/05/2023, às 19:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 17/05/2023, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDDI SOFIA DE LA SANTISSIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI - Matr.1441378-7, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 17/05/2023, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=112842387 código CRC= **8B368000**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF